



BROCHIER - RS

---

## Lei nº1.214/2009

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 17 de agosto de 2009

### LEI Nº 1.214, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER.

**Art. 2º** - O objetivo do Convênio de que trata o artigo anterior é a realização da pavimentação asfáltica de aproximadamente 1,7 km (Um quilômetro e setecentos metros) da estrada Transcitrus.

**Art. 3º** - Os recursos a serem destinados para a execução da obra de pavimentação da estrada TRANSCITRUS, são provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

**Parágrafo Único** - O Convênio estabelecendo o objeto e as responsabilidades das partes, passa a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE AGOSTO DE 2009.**

**Registre-se, e Publique-se:**

**Data Supra. ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

**CLÓVIS AUGUSTO KERBER**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

**Secret. Munic. Adm. e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30